



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

07 de março

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

PORTARIA N.º 030/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM BASE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 212-A, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, E LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB, LEI FEDERAL 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E LEI MUNICIPAL 368 DE 12 DE ABRIL DE 2021 DE CACIMBAS - PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação, CASC - FUNDEB. Conforme composição a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Welliton Lustosa de Almeida -----CPF: 065.977.014-88
SUPLENTE: Kássio Klay Vilar Almeida -----CPF: 065.779.014-14
TITULAR: Erik Alves Amarante -----CPF: 072.750.984-58
SUPLENTE: Gabriela Almeida de Oliveira -----CPF:126.828.504-80

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Maria Itamará de Lima -----CPF: 008.287.324-00
SUPLENTE: Maria Darcy de Lima dos Santos -----CPF: 028.086.934-78

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Vamberto Ferreira da Silva -----CPF: 058.149.934-48
SUPLENTE: Gilkaline de Holanda Melo ----- CPF: 064.254.674-60

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Maura Cheila Ramos Ferreira ----- CPF: 082.733.934-88
SUPLENTE: Maria Sueli Oliveira da Silva ----- CPF: 169.339.108-22

V – REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Aurisete Pereira da Silva Cunha----- CPF: 009.513.604-50
SUPLENTE: Maria Lígia Soares de Araújo ----- CPF: 071.972.324-81
TITULAR: Rosineide Cunha da Silva----- CPF: 045.589.824-37
SUPLENTE: Nayara Alves Ferreira ----- CPF: 098.019.744-94

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: José Rodolfo da Silva Camilo ----- CPF: 720.648.194-95
SUPLENTE: Willms Marcondes Cassiano de Alencar ----- CPF: 147.007.744-28
TITULAR: Erike Gouveia Soares ----- CPF: 134.485.724-07
SUPLENTE: Rafael Camilo da Silva-----CPF: 146.124.434-03

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Vilani Oliveira da Silva Cunha ----- CPF: 033.064.254-51
SUPLENTE: Gilvaneide Maciel Generino Gonçalves-----CPF: 929.529.414-91

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Gizeuda Souza Cunha -----CPF: 062.364.334-02
SUPLENTE: Auriolanda Venâncio de Holanda-----CPF: 045.314.244-33

IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Rivoneide Gonçalves Alves -----CPF: 008.410.424-46
SUPLENTE: Maria Lucélia Marques de Oliveira -----CPF: 352.263.998-71
TITULAR: Gabriel Kemerson Silva do Nascimento -----CPF: 128.246.574-05
SUPLENTE: Zerinaldo dos Anjos Silva-----CPF: 029.322.984-88

X – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL

TITULAR: Vilani Oliveira da Silva Cunha -----CPF: 062.364.334-02
SUPLENTE: Gilvaneide Maciel Generino Gonçalves-----CPF: 045.314.244-33

Art. 2º - A presidência do CACS-FUNDEB será ocupada pela senhora Rivoneide Gonçalves Pereira, tendo como suplente a senhora Vilani Oliveira da Silva Cunha, eleita na sessão realizada no dia 02 de janeiro de 2023, por maioria dos votos dos conselheiros presentes, conforme consta ata da sessão;

Art. 3º - O mandato dos membros do CACS-FUNDEB, para o presente período será de 04 (quatro) anos.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições conforme previstas na lei mencionada que instituiu o CACS, onde serão tratados e definidos conforme o REGIMENTO INTERNO e normas do Ministério da Educação – MEC.

Art. 5º - Os membros do CACS, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria, elaboração do regimento interno, do colegiado;

Art. 6º - O REGIMENTO INTERNO, de que trata o capítulo anterior, somente terá validade, se aprovado pelo chefe do poder Executivo Municipal;

Art. 7º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 031/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a Sr. MARIA ALUSKA PEREIRA DE FARIAS, do CARGO COMISSIONADO DE VISITAR SOCIAL.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-